Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

17/06/2011

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL A TARDE
   1.1. INSTITUCIONAL..... 1
2. JORNAL ATOS E FATOS
   2.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA..... 2
   2.2. INSTITUCIONAL..... 3 - 4
   2.3. JULGAMENTOS..... 5
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   3.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA..... 6
   3.2. SISTEMA CARCERÁRIO..... 7
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   4.1. CURSOS..... 8
   4.2. DESEMBARGADORES..... 9 - 11
   4.3. INSTITUCIONAL..... 12
   4.4. JULGAMENTOS..... 13
5. JORNAL O DEBATE
   5.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA..... 14 - 15
6. JORNAL O IMPARCIAL
   6.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA..... 16
   6.2. JULGAMENTOS..... 17 - 21
7. JORNAL PEQUENO
   7.1. AVISO..... 22 - 23
   7.2. CARTÓRIOS..... 24
   7.3. COMARCAS..... 25
   7.4. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA..... 26 - 27
   7.5. DESEMBARGADORES..... 28
   7.6. INSTITUCIONAL..... 29

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela comunicação & informação

TCE aprova prestação de contas do fundo especial da magistratura

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), em sessão plenária ordinária, aprovaram, por unanimidade, a prestação de contas de gestão do Fundo Especial da Escola Superior de Magistratura (Fesmam) relativa ao exercício financeiro de 2009, dando quitação plena aos desembargadores Raimundo Cutrim e Jamil Gedeon, respectivamente, presidente e corregedor geral de Justiça, naquele ano.

O processo (nº 1864/2010), que trata das contas do mencionado exercício, teve como relator o conselheiro substituto do TCE, Antonio Blecaute Costa Barbosa, e recebeu parecer favorável (nº2338/2011) do procurador Douglas Paulo da Silva, do Ministério Público de Contas, cujo relatório não apontou qualquer ressalva quanto à documentação financeira apresentada pelos desembargadores Raimundo Cutrim e Jamil Gedeon, julgando regular a prestação de contas do Fesmam.

A sessão plenária ordinária em que a prestação de contas do Fundo Especial da Esmam foi aprovada ocorreu no dia 1º deste mês, com a presença dos conselheiros Yêdo Lobão – naquela data no exercício da presidência do TCE/MA –, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Antonio Blecaute Costa Barbosa (relator), do auditor Melquizedeque Nava Neto, e da procuradora Flávia Gonzalez Leite, do Ministério Público de Contas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça absolve Othelino Neto (I)

O ex-secretário de Estado do Meio Ambiente, Othelino Neto, foi absolvido nesta quinta-feira, 16, da acusação de crime de falsidade ideológica, motivada por denúncia do Ministério Público estadual. Por maioria de votos, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença de primeira instância, que absolveu o ex-secretário da acusação de ter omitido informação requisitada por um promotor de justiça acerca de licença prévia para construção de uma usina termelétrica em São Luís.

Justiça absolve Othelino Neto (II)

Prevaleceu o entendimento do revisor, desembargador Bernardo Rodrigues, para quem o secretário respondeu ao ofício dentro do prazo, informando que não existia autorização para construir a usina naquela data (24 de setembro de 2007), mas uma licença prévia para estudo de viabilidade, inclusive já vencida. O revisor disse não haver prova de o então secretário ter omitido a verdade ou colocado informações inverídicas no ofício.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Desembargadores denunciam erros cometidos pela imprensa

Recentes notícias divulgadas na imprensa local em que são mencionados membros da magistratura estadual em casos polêmicos envolvendo decisões judiciais foram discutidas por desembargadores durante a sessão administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça na quarta-feira (15). **PÁGINA 2**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Desembargadores denunciam erros cometidos pela imprensa

As recentes notícias divulgadas na imprensa local em que são mencionados membros da magistratura estadual em casos polêmicos envolvendo decisões judiciais foram discutidas por desembargadores durante a sessão administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça na quarta-feira (15).

Alguns desembargadores se manifestaram e solicitaram ao presidente do TJMA que, por meio da Assessoria de Comunicação da Presidência, preste esclarecimentos nos casos em que houver erro de informação ou distorção dos fatos sobre a atuação dos magistrados. Ao se manifestar, o presidente do TJMA , desembargador Jamil Gedeon, disse que a direção do Tribunal não tem sido omissa diante das denúncias e que as respostas têm sido encaminhadas pela Assessoria de Comunicação da Presidência, conforme o caso e o veículo responsável pela divulgação, inclusive tendo o próprio presidente se manifestado, quando necessário e oportuno.

O desembargador Paulo Velten levantou a discussão, mencionando as notícias controversas recentes sobre a decisão que proferiu quanto ao restabelecimento no cargo da prefeita de Paço do Lumiar. Sustentou seu posicionamento nos autos e ressaltou que a decisão foi um controle judicial corriqueiro, que não comportou críticas a outros magistrados, ao contrário do que foi divulgado.

Para Velten, o site do Tribunal de Justiça deve ser a ferramenta de busca quando a população tiver dúvidas ou quiser saber sobre o trabalho dos julgadores. "O jornalismo sério, com a devida publicidade do ato, é que deve ser exaltado. A liberdade da imprensa nunca será tolhida. Ao contrário, é assegurada, mas sem má fé', ressaltou.

O desembargador José Joaquim Figueiredo disse que as críticas equivocadas atingem a honra e a imagem dos julgadores e causam constrangimento junto aos seus familiares. Citou caso recente em que fora acusado de atuar em processo relativo ao fazendeiro Manoel Gentil, acusado de homicídio, sem que houvesse relatado ou tomado qualquer decisão nesses autos.

"Fui informado do comentário feito por um radialista e desmenti a notícia caluniosa a meu respeito. Não sou contra a liberdade de expressão, mas desde que ela seja feita com responsabilidade", enfatizou o desembargador.

A desembargadora Nelma Sarney seguiu o posicionamento do desembargador Figueiredo e reforçou que em algumas situações os fatos vêm sendo distorcidos e não representam a realidade dos autos em trâmite.

A magistrada solicitou ainda ao presidente da corte reforçar a segurança na entrada do Tribunal de Justiça, local que tem sido frequentemente utilizado por grupos políticos e populares para fazer manifestações contra decisões de magistrados.

"O presidente deve garantir a ordem não apenas internamente nas sessões de julgamento, mas também nas imediações do Tribunal, para evitar tumultos. "Em cada processo sempre há uma parte que é contrariada e manifesta sua insatisfação. Nos sentimos ameaçados por essas manifestações na porta do Tribunal", ressaltou.

DENÚNCIA - A respeito dos fatos noticiados pela imprensa local, envolvendo o desembargador Jaime Ferreira de Araújo e uma candidata ao concurso público para ingresso na magistratura do Estado, ocorrido em 2009, o presidente do TJMA informou que já tramita procedimento de controle administrativo perante o Conselho Nacional de Justiça, para onde foi encaminhada a denúncia, o que impede a instauração paralela de outro procedimento similar pelo Tribunal do Maranhão. Disse ainda que o Tribunal está prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento das investigações perante o CNJ.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

QUILOMBOLAS RECUSAM PROMESSAS E DISCURSOS POLÍTICOS

O primeiro foi o acampamento em frente ao Tribunal de Justiça, depois a ocupação da sede da Superintendência do Incra e agora com a greve de fome de lideranças os quilombolas têm uma determinação. Não acreditam mais em discursos de gestores estaduais e federais e sabem que se retornarem às suas comunidades sem a concretização das suas aspirações e garantia dos seus direitos vão acabar sendo assassinados por grileiros, fazendeiros e os inúmeros cruéis integrantes do agronegócio e tudo continuará da mesma forma, os criminosos impunes e a luta retomada. Quando se fala da regularização fundiária das áreas quilombolas, as de responsabilidade do Incra não avançaram por incompetência e irresponsabilidade da gestão que antecedeu à atual, destacam os prejudicados. Quanto as de responsabilidade do Estado, apesar da boa vontade e interesse da Sedagro e do Iterma, a dificuldade central está na falta de recursos. Para que se tenha uma dimensão do descompromisso governamental com o meio rural, destinou-se à agricultura familiar, a assistência técnica e extensão rural, a regularização fundiária e outras ações, apenas 14 milhões de reais no orçamento. Se formos analisar friamente o abandono e o descompromisso que se impõe a produção de alimentos à construção da paz com a solução de conflitos e confrontos. Somente o que o Governo do Estado está gastando para a vacinação contra a febre aftosa é muito maior do que todos os recursos garantidos para operações da Sedagro no presente exercício. A população rural cansou e não acredita mais em discursos e promessas nunca honrados e sabe-se perfeitamente dos grandes interesses de políticos em favor de grileiros, fazendeiros e bandidos, que matam e desmatam no meio rural com a garantia da impunidade. Conversei com algumas pessoas sobre a greve de fome do povo quilombola e elas me disseram que estão prontos para dar a vida com a greve de fome, a morrer com as balas de jagunços a serviço do crime organizado no meio rural.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Ex-secretário de meio ambiente é absolvido de acusação

O ex-secretário de Estado do Meio Ambiente, Othelino Neto, foi absolvido ontem quinta-feira, 16, da acusação de crime de falsidade ideológica, motivada por denúncia do Ministério Público estadual. Por maioria de votos, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença de primeira instância, que absolveu o ex-secretário da acusação de ter omitido informação requisitada por um promotor de justiça acerca de licença prévia para construção de uma usina termelétrica em São Luís.

Prevaleceu o entendimento do revisor, desembargador Bernardo Rodrigues, para quem o secretário respondeu ao ofício dentro do prazo, informando que não existia autorização para construir a usina naquela data (24 de setembro de 2007), mas uma licença prévia para estudo de viabilidade, inclusive já vencida. O revisor disse não haver prova de o então secretário ter omitido a verdade ou colocado informações inverídicas no ofício.

O desembargador José Luiz Almeida concordou com Rodrigues e acrescentou não ter ficado provado com que finalidade o ex-secretário teria fraudado o documento, mesmo que de fato tivesse ocorrido a fraude. Almeida lembrou que o artigo n.º 299 do Código Penal, que trata do crime de falsidade ideológica, dispõe que a finalidade do crime deve estar explícita.

O relator do recurso do Ministério Público, desembargador Raimundo Nonato de Souza, havia votado pela reforma da decisão de 1º grau, para condenar Othelino Neto a 1 ano e 2 meses de reclusão, em regime aberto, com substituição da pena por duas outras restritivas de direito (prestação de serviços). Souza entendeu que cabia ao denunciado fornecer ao promotor a cópia de licença prévia concedida à empresa, apesar de o documento ter perdido a validade em 21 de setembro de 2007, três dias antes da resposta do ex-secretário. Lembrou que Othelino Neto recebeu o ofício do promotor no dia 10 de setembro, quando a licença ainda era válida.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça, inicialmente pela reforma da decisão de 1º grau e condenação do ex-secretário, foi adequado em banca para negar provimento ao recurso e absolver Othelino Neto.

DENÚNCIA - A denúncia do Ministério Público relata que o promotor Luís Fernando Barreto Junior enviou ofício ao então secretário, em 10 de setembro de 2007, solicitando cópia da licença prévia expedida pelo órgão ambiental para a empresa Diferencial Energia, aprovando a construção de usina termelétrica denominada UTE Geramar em São Luís.

Narra que o denunciado respondeu no dia 24 de setembro, informando não existir qualquer licença do órgão ambiental autorizando a empresa a construir uma usina. O então secretário lembrou que a Diferencial detinha apenas a licença prévia, somente para definir requisitos básicos a serem atendidos nas demais etapas do licenciamento, ainda em curso na Secretaria, para viabilidade do projeto proposto.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CASA DE ALBERGUE

Juiz concede prisão domiciliar a 52 presos

Em portaria editada nesta quarta-feira, 15, o juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Jamil Aguiar da Silva, concedeu prisão domiciliar por trinta dias a 52 internos da Casa de Albergue Masculino (Olho D'Água). A portaria foi cumprida no final da tarde. A medida, que tem caráter excepcional, foi motivada pelo "estado caótico do sistema prisional" do estado, explicou.

De acordo com Jamil Aguiar, os 52 beneficiados - todos presos em regime semiaberto - com bom comportamento e atividade externa, têm obrigações a cumprir. "Se deixarem de cumprir, ficam automaticamente sujeitos à revogação do benefício e regressão de regime", explica.

Uma das condições fixadas na portaria é a apresentação dos contemplados na próxima segunda-feira, 20, às 14h30, "para oitiva individual e advertências; não se ausentar da comarca, nem mudar de endereço, residência ou domicílio sem prévia comunicação em Juízo e autorização deste; e não portar armas".

As medidas incluem não freqüentar festas e bares, não ingerir bebidas alcoólicas e manter horários de saída para o trabalho - 6h - com retorno ao domicílio às 20h. Nos feriados e finais de semana devem permanecer em casa, salvo decisão judicial em contrário.

Nas palavras do juiz, nem todos os presos de regime semiaberto que cumprem pena na Casa de Albergue Masculino receberam o benefício. "São 64 ou 65 na Casa", diz. Os demais não se enquadraram na avaliação.

O juiz alega na portaria que, de acordo com o Supremo Tribunal Federal (STJ) e a Lei de Execução Penal, a situação do preso não pode ser agravada e não pode o reeducando arcar com o ônus da desídia estatal.

"De acordo com o STJ, não existindo vaga no albergue destinado a sentenciados em regime semiaberto condede-se a ordem, em caráter excepcional, para que o réu cumpra a pena em prisão domiciliar", ressalta o magistrado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Magistratura

A Escola de Magistratura do Maranhão (Esmam) realiza o curso "Do inquérito ao Tribunal do Júri", iniciado quarta-feira (15), com a palestra Juizado Especial Criminal - Procedimento do Júri, ministrada pelo desembargador do Rio Grande do Sul, Aramis Nassif. O evento acontece na sede da escola, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e tem como público-alvo juízes vitaliciandos. O encerramento do curso acontece hoje, com a palestra "Sistema e procedimentos de investigação. Reforma Penal".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

O MARANHÃO está fora da lista com quatro nomes que será encaminhada para a indicação pela presidenta da República, Dilma Rousseff, dos dois novos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A lista ficou composta pelos desembargadores Marco Aurélio Buzzi (SC), Marco Aurélio Bellizze (RJ), Carlos Teixeira Leite Filho (SP) e Herbert José Almeida Carneiro (MG).

A ELEIÇÃO ocorreu quarta-feira. E os 29 ministros que atualmente compõem o STJ escolheram os quatros nomes em uma listagem original de 60 candidatos. As vagas se destinam a membros de Tribunais de Justiça e foram abertas com a aposentadoria do ministro Paulo Medina e com a posse do ministro Luiz Fux no STF. O TJ do Maranhão indicou o desembargador Froz Sobrinho.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

E MAIS

• **A juíza** Luciany Cristina de Sousa Ferreira foi empossada ontem na 1ª Vara da Comarca de Balsas, por ato do presidente do TJ, desembargador Jamil Gedeon.

• **A juíza** Ana Lucrécia Bezerra Sodré Reis, titular da Comarca de Montes Altos, foi promovida para a 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

• **A juíza** Patrícia Marques Barbosa foi removida da 1ª Vara da Comarca de Imperatriz para a 3ª Vara da Comarca de São José de Ribamar.

• **A juíza** Lewman de Moura Silva, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras, foi removida para a 7ª Vara da Comarca de Timon.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Juíza

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Jamil Gedeon, deu posse logo à juíza Luciany Cristina de Sousa Ferreira na 1ª Vara da Comarca de Balsas, de entrância intermediária, vaga deixada em decorrência da efetivação da promoção do magistrado Marcelo Fontenelle Vieira para a Comarca de Araioses. A juíza ingressou na magistratura como substituta em 2006 na Comarca de Barra do Corda, passando pelas Varas de Zé Doca e Santa Luzia do Tide.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

O FÓRUM Desembargador Sarney Costa realiza hoje o 5º Arraial da Interação. O evento acontecerá na área do estacionamento interno do Fórum e tem como principal objetivo a integração dos magistrados, servidores, e público em geral do Poder Judiciário. O primeiro Arraial da Interação aconteceu em 2006, na gestão do juiz Raimundo José Barros de Sousa, que voltou à diretoria do órgão recentemente.

TEM MAIS: estarão se apresentando no Arraial da Interação vários grupos folclóricos, como o Boi Brilho da Terra (sotaque orquestra), o Cacuriá Estrela do Sacavém, o Boi Lírio de São João (sotaque de orquestra), a Dança Portuguesa Estrela de Portugal, e o Boi de Iguaíba (sotaque de matraca). O evento contará também com um variado cardápio de comidas típicas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Prefeitura entrará como parte na ação contra criação de municípios

Procuradoria Geral do Município analisa participar do processo movido pela OAB-MA

Marco Aurélio D'Eça
Da editoria de Política

Biaman Prado

Castelo quer ingressar com ação

A Prefeitura de São Luís poderá entrar como parte interessada na ação movida pela seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) contra a criação de novos municípios no Maranhão. De acordo com a Procuradoria Geral do Município, a participação é possível diante do envolvimento de São Luís no processo, já que há duas localidades ludovicenses com pedido de emancipação. A ação da OAB tramita no Tribunal de Justiça, sob a relatoria do desembargador José Bernardo Rodrigues.

"Estou estudando a matéria para decidir se o município ingressa como parte", disse o procurador-geral do município, Francisco Coelho. A idéia é ingressar como *amicus curiae*, ou seja, como terceiro interessado no processo.

Tramitam na Assembleia Legislativa os pedidos de emancipação do bairro Maracanã e da área do Itaqui-Bacanga, que reúne 30 bairros de São Luís. Na análise inicial da Prefeitura, o desmembramento destas áreas poderá causar forte desequilíbrio às finanças da capital maranhense. A ausência de ameaça ao equilíbrio financeiro do município-mãe é, inclusive, um dos pré-requisitos da Assembleia para garantir a emancipação de povoados.

Além de Maracanã e Itaqui-Bacanga, também pede emancipação o conjunto Maiobão – este do município de Paço do Lumiar –, onde também há influência social, política e econômica da capital maranhense.

De acordo com o consultor-chefe da Assembléia Legislativa, Carlos Eduardo Lula, os *amicus curiae* – ou amigos da causa, na interpretação literal – são terceiros que intervêm nas causas para explicar suas razões no processo. "Estes interessados podem se pronunciar e participar de todo o julgamento", afirmou Carlos Lula.

De acordo com o advogado, qualquer ente que esteja socialmente envolvido com a causa pode ser um *amicus curiae*. "A Prefeitura se caracteriza como parte interessada", admitiu.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

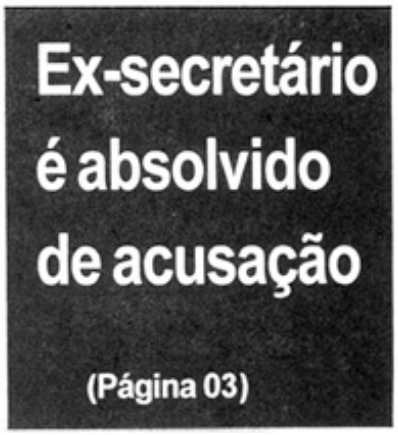

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ex-secretário é absolvido de acusação de falsidade ideológica

Prevaleceu o entendimento do revisor, desembargador Bernardo Rodrigues, para quem o secretário respondeu ao ofício dentro do prazo

O ex-secretário de Estado do Meio Ambiente, Othelino Neto, foi absolvido nesta quinta-feira, 16, da acusação de crime de falsidade ideológica, motivada por denúncia do Ministério Público estadual. Por maioria de votos, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença de primeira instância, que absolveu o ex-secretário da acusação de ter omitido informação requisitada por um promotor de justiça acerca de licença prévia para construção de uma usina termelétrica em São Luís.

Prevaleceu o entendimento do revisor, desembargador Bernardo Rodrigues, para quem o secretário respondeu ao ofício dentro do prazo, informando que não existia autorização para construir a usina naquela data (24 de setembro de 2007), mas uma licença prévia para estudo de viabilidade, inclusive já vencida. O revisor disse não haver prova de o então secretário ter omitido a verdade ou colocado informações inverídicas no ofício.

O desembargador José Luiz Almeida concordou com Rodrigues e acrescentou não ter ficado provado com que finalidade o ex-secretário teria fraudado o documento, mesmo que de fato tivesse ocorrido a fraude. Almeida lembrou que o artigo n.º 299 do Código Penal, que trata do crime de falsidade ideológica, dispõe que a finalidade do crime deve estar explícita.

O relator do recurso do Ministério Público, desembargador Raimundo Nonato de Souza, havia votado pela reforma da decisão de 1º grau, para condenar Othelino Neto a 1 ano e 2 meses de reclusão, em regime aberto, com substituição da pena por duas outras restritivas de direito (prestação de serviços). Souza entendeu que cabia ao denunciado fornecer ao promotor a cópia de licença prévia concedida à empresa, apesar de o documento ter perdido a validade em 21 de setembro de 2007, três dias antes da resposta do ex-secretário. Lembrou que Othelino Neto recebeu o ofício do promotor no dia 10 de setembro, quando a licença ainda era válida.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça, inicialmente pela reforma da decisão de 1º grau e condenação do ex-secretário, foi adequado em banca para negar provimento ao recurso e absolver Othelino Neto.

DENÚNCIA - A denúncia do Ministério Público relata que o promotor Luís Fernando Barreto Junior enviou ofício ao então secretário, em 10 de setembro de 2007, solicitando cópia da licença prévia expedida pelo órgão ambiental para a empresa Diferencial Energia, aprovando a construção de usina termelétrica denominada UTE Geramar em São Luís.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

JUDICIÁRIO

Ex-secretário é absolvido

O ex-secretário de Estado do Meio Ambiente, Othelino Neto, foi absolvido ontem da acusação de crime de falsidade ideológica, motivada por denúncia do Ministério Público estadual. Por maioria de votos, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença de primeira instância, que absolveu o ex-secretário da acusação de ter omitido informação requisitada por um promotor de justiça acerca de licença prévia para construção de uma usina termelétrica em São Luís.

Prevaleceu o entendimento do revisor, desembargador Bernardo Rodrigues, para quem o secretário respondeu ao ofício dentro do prazo, informando que não existia autorização para construir a usina naquela data (24 de setembro de 2007), mas uma licença prévia para estudo de viabilidade, inclusive já vencida. O revisor disse não haver prova de o então secretário ter omitido a verdade ou colocado informações inverídicas no ofício.

O desembargador José Luiz Almeida concordou com Rodrigues e acrescentou não ter ficado provado com que finalidade o ex-secretário teria fraudado o documento, mesmo que de fato tivesse ocorrido a fraude. Almeida lembrou que o artigo n.º 299 do Código Penal, que trata do crime de falsidade ideológica, dispõe que a finalidade do crime deve estar explícita.

O relator do recurso do Ministério Público, desembargador Raimundo Nonato de Souza, havia votado pela reforma da decisão de 1º grau, para condenar Othelino Neto a 1 ano e 2 meses de reclusão, em regime aberto, com substituição da pena por duas outras restritivas de direito (prestação de serviços). Souza entendeu que cabia ao denunciado fornecer ao promotor a cópia de licença prévia concedida à empresa, apesar de o documento ter perdido a validade em 21 de setembro de 2007, três dias antes da resposta do ex-secretário.

Ex-presidentes

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) condenou, na sessão plenária da última quarta-feira, dia 15, os desembargadores Militão Vasconcelos Gomes e Augusto Galba Falcão Maranhão a devolver R$ 47 milhões aos cofres públicos, entre imputação de débito e multa. A condenação é decorrente da reprovação das contas dos dois magistrados relativas ao exercício de 2006, ano em que dividiram a presidência do Tribunal de Justiça.

O relator Bernardo Rodrigues votou pela sentença que inocentou Othelino Neto

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

4 O Paço do Lumiar vive eternamente mergulhado numa infernal briga tupiniquim pelo poder. O dinheiro gasto com advogados nas pendengas judiciais impede, por exemplo, a prefeitura de passar a patrol nas ruas do Pau Deitado. E mais: se só um município tem briga política o ano inteiro, imagine se for repartido em mais dois: Maiobão e da Cidade Olímpica.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

QUILOMBOLAS

ACUSADO NEGA ENVOLVIMENTO EM MORTES NO CHARCO

Manoel de Jesus Martins Gomes, proprietário das terras no Povoado Charco, em São Vicente Férrer, declarou em carta aberta não ter relação com os homicídios de descendentes de quilombos na região. Ele afirma que teve as terras invadidas.

Urbano 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

POVOADO CHARCO

Acusado de morte se defende

Em carta aberta, Manoel Gomes diz que não tem envolvimento em morte do líder quilombola Flaviano Neto e que suas terras foram invadidas por comunidade

ISMAEL ARAÚJO

Somente ontem, os familiares de Manoel de Jesus Martins Gomes, proprietário das terras do Povoado Charco, em São Vicente de Férrer, conversaram via telefone com a equipe de **O Imparcial** e ainda expressaram por meio de carta que a família está se sentindo acuada e que não possui relação com os homicídios ocorridos nessa região [como o do líder quilombola Flaviano Neto no dia 30 de outubro de 2010] e deseja que a Justiça encontre os verdadeiros culpados pelas mortes. A disputa pela posse e propriedade das terras do povoado desencadeou a vinda dos quilombolas para a capital e acampamento, na sede do Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária (Incra) durante sete dias na semana passada.

De forma clara e pausada, Nazilde Gomes, irmã de Manoel Martins e uma das proprietárias das terras do Charco, falou como a família adquiriu as terras; a divisão entre filhos e netos feita pelo pai; e aproveitou o momento para pedir que a justiça de fato seja feita e encontre os verdadeiros culpados pelas mortes. "Tudo que a minha família conquistou de bens foi fruto de muito trabalho e suor. Um labor que começava, na maioria das vezes, antes do sol nascer e terminava durante a noite", diz Nazilde Gomes. Como também falou que Gentil Gomes comprou as terras das mãos do ex-patrão, identificado como José Pinto da Silva, há 46 anos.

A compra foi feita em dois momentos. Segundo ela, Zé Silva, no primeiro momento, vendeu apenas a metade das terras e o dinheiro foi emprestado pelo Banco do Brasil. No final da década de 1960, após a família ter adquirido dinheiro, fruto dos trabalhos nas terras e de empréstimo, conseguiram comprar o restante das terras. Ela ainda disse que os familiares trabalharam de forma intensa nas plantações de arroz, feijão e mandioca, mas, mesmo assim, Gentil Gomes costumava pactuar com pessoas estranhas para plantar e colher nas terras da família. Nazilde Gomes disse que, com o passar dos tempos e a doença do pai, dividiu as terras entre os filhos Nazilde Gomes e Manoel Martins; e os netos Hugo Flávio Barros Gomes e Gentil Gomes Martins. No momento, as terras são usadas para o plantio e também para a criação de gado leiteiro e de corte.

NEIDSON MOREIRA/OIMP/D.A PRESS

Flaviano Neto é uma das vítimas da disputa pela propriedade no Charco

Tudo que a minha família conquistou foi fruto de muito trabalho e suor. Um labor que começava, na maioria das vezes, antes do sol nascer e terminava durante a noite

Nazilde Gomes,
irmã de Manoel

De acordo com Nazilde Gomes, os conflitos de terras no Povoado Charco começaram em 2008, quando os quilombolas, chamados por Nazilde Gomes como invasores, resolveram não pagar pelo uso das terras. "Os invasores chamaram o meu pai e disseram que não iriam pagar pelo uso das terras e, caso achasse errado, poderia entrar na Justiça", frisa. Ela ainda relatou que os próprios invasores pediram para o Incra vistoriar as terras a fim de desapropriação, e as duas vistorias feitas contaram com um laudo negativo aos invasores.

Nazilde Gomes falou que somente no ano de 2009, com auxílio de um advogado e de instituições, os invasores pediram vistoria ao Incra mais uma vez, alegando que as terras eram renascentes de quilombos. E ainda disse que desde esse ano, os invasores não deixaram mais a família de Gentil Gomes entrar nas terras.

Quando o quilombola Flaviano Pinto Neto foi executado com sete tiros na cabeça, a polícia e os quilombolas apontaram Manoel de Jesus Martins Gomes e Antonio Martins Gomes como mandantes. Mas, no dia 16 de maio, o Tribunal de Justiça concedeu salvo-conduto a Manoel de Jesus Martins Gomes e Antonio Martins Gomes.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CARTA

Uma carta de lamentação

"Esta foi a única forma que encontrei para me expressar. Tenho vivido dias de completo desespero e angústia diante de uma acusação descabida, que me deixa impedido de exercer minha liberdade, sendo bombardeado de acusações pelas quais já fui brutalmente afastado da minha casa, injustamente levado pela polícia diante de todos os moradores da cidade onde nasci e vivi por todos esses anos. Tenho 52 anos, sou casado há 29 anos e tenho 3 filhos, sempre morei na mesma cidade, na mesma casa e meu local de trabalho é o mesmo há três décadas. Nunca, nem eu, nem meus familiares estivemos envolvidos em qualquer processo seja ele criminal ou de outra natureza, nunca usei e nunca tive qualquer tipo de arma.

A confusão de terra que falam trata-se de uma terra que pertencia ao meu pai (Gentil Gomes) há 46 anos e nunca teve uma briga. A terra foi adquirida através de compra e dividida entre os filhos. Foi invadida em 2008 e, depois dos ocupantes perderem na Justiça, sendo que minha família obteve 5 liminares de reintegração de posse (sem nenhuma derrubada de casas ou ameaças por parte da nossa família a quem quer que seja), os ocupantes foram orientados pelo advogado da Fetaema para alegar que se tratava de terras de quilombolas mesmo sem ser, que só assim poderiam ter chance de permanecer. Daí que a terra passou a ser pleiteada como terra de quilombo. O próprio advogado posta essa orientação em seu blog. Durante o processo, os ocupantes não permitiam que entrássemos na propriedade. E não entramos. Ficamos aguardando por decisão judicial. Somente após o estudo técnico é que saberemos se realmente a área é Quilombola ou não.

Enquanto a questão se resolvia judicialmente, um integrante foi assassinado, e sem nenhum dado que justifique minha participação nesse crime, sou acusado de ser o financiador desse ato covarde. O que chama a atenção é que, embora existissem comentários que levassem a outras linhas de investigação, nenhuma foi considerada, a não ser esta que me incrimina e, diga-se de passagem, o inquérito policial não oferece nenhuma prova concreta de minha participação. O que me leva a pensar que este foi o caminho que pareceu mais fácil: de um lado um fazendeiro, e de outro, remanescentes de quilombo. O desenho pode parecer perfeito, mas não é. Houve um crime. Mas não fui eu que cometi. Tive minha vida revirada. Meu sigilo telefônico e da minha família foram quebrados, vivo espreitado por meses, passando por dois mandados de prisão, sem que haja nenhuma prova que mostre meu envolvimento nesse ou em qualquer outro crime. Mesmo assim, continuam dizendo que foi eu que mandei matar. Na hora que saiu o Habeas Corpus, fui para uma Igreja Católica pagar uma promessa juntamente com minha família e no outro dia estava noticiado que quem mais queria me ver preso era a Pastoral da Terra, ligada à mesma Igreja. Não sei mais o que fazer. Em relação ao processo, no começo fiquei atordoado, mas achava que mais cedo ou mais tarde ia aparecer o engano. Agora, já estou desesperado, porque mesmo não sendo encontrada nenhuma prova que me incrimine, ninguém retirou as acusações e continuam dizendo que eu mandei matar. Ninguém viu, ninguém ouviu e ninguém falou que foi eu. Parece que para esse crime só interessa se houver um mandante, e esse mandante tem que ser Manoel de Gentil. Parece que fica difícil as pessoas aceitarem a minha acusação como um erro. Como é que o Delegado vai dizer agora que não tem nada, que não tem um mandante? Como é que a Comissão Pastoral da Terra vai dizer que morreu um sem-terra ou um quilombola e não foi um fazendeiro ou um mandante? Será que ninguém morre neste estado por briga, partilha de poder por menor que pareça, por divisão de dinheiro por outro motivo qualquer? Em São João Batista morre gente quase todo dia, tem morrido trabalhador por diversos motivos e ninguém nunca se interessou em divulgar, nenhuma instituição veio aqui.

Tenho sofrido acusações por parte dos ocupantes da terra, o que tem ecoado nos meios de comunicação, de fazer ameaças aos mesmos e aos seus representantes. Solicitei ao Delegado responsável pelo caso que verificasse tais acusações. Nunca ameacei ninguém. Mas essas coisas não estão esclarecidas e o que é pior, parece não interessar. Quem foi ameaçado por mim? Como, onde e quando foram feitas essas ameaças? Ninguém responde! Sobre os tiros noticiados à casa de um dos membros da associação também dizem que fui eu. O que é isso? Que indústria de perseguição é essa? Serei agora o responsável por qualquer coisa que acontecer a essas pessoas? A polícia não achou nada que me relacionasse a esses tiros, mas foi noticiado que foi eu, saindo até na imprensa nacional (Globo Rural). O grande problema é que todos ficam pensando que o inquérito policial está corretíssimo, mas poucos já leram e quem já leu não encontra nenhuma prova. Todas as conclusões estão baseadas somente em suposições. E como as pessoas em geral só lêem o final do inquérito podem chegar às mesmas conclusões. Está funcionando mais ou menos assim: ao invés da dúvida "pró" réu como manda o Direito, está sendo: na dúvida "taca" no réu. Parece que estamos revivendo os tempos da Santa Inquisição, sem as provas devidas estou sendo julgado. Quem me conhece, sabe que essa conduta não é compatível comigo.

Eu preciso restaurar minha liberdade, nesse sentido apelo a todos os órgãos competentes: OAB, Igreja Católica (através do Bispo), Ministério Público etc. para que ouçam minha voz, minha história de vida, minha postura. Não se preocupem em fabricar heróis e vilões e sim em fazer justiça. Ao me acusarem não estão fazendo justiça; não deixem que eu seja marginalizado dentro do meu próprio Estado; considerem que há um cidadão comum que está sendo vítima de acusações graves sem provas e lembrem que não é a primeira vez que isso acontece, pessoas inocentes já até cumprirem penas.

Me ajudem a mostrar que, o que está sendo instalado na mente das pessoas é um equívoco, estou sendo punido por causa dessa morte, enquanto os verdadeiros culpados podem estar livres e meu direito de liberdade sendo sucumbido. Peço encarecidamente que leiam o inquérito policial. Tenho a certeza de que não encontrarão provas da culpa que alegam.

Com grande esperança de ter meu apelo atendido."

Manoel de Jesus Martins Gomes

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Guerra no campo

Os conflitos de terra, que na década de 70 e 80 encharcaram o interior do Maranhão, hoje estão voltando com força total no vizinho estado do Pará. Não que tenham desaparecido do nosso estado, mas porque as terras públicas quase desapareceram e as reservas indignas atraem a cobiça de grileiros e outros bichos. A grilagem avança nos dias de hoje sobre áreas dos quilombolas, que sofrem a cruel burocracia do Incra e a lentidão da Justiça.

No Pará, porém, a questão agrária virou um tema nacional dada a extensão da violência produzida pela disputa da terra. Chegou a tal ponto que os juízes federais defendem a federalização de crimes contra os direitos humanos na região Norte do País. Segundo os magistrados, a federalização "é um caminho que pode levar ao julgamento mais rápido e ao fim da impunidade". Dos 219 assassinatos na zona rural do Pará, nos últimos dez anos, somente quatro resultaram em inquéritos policiais e processos judiciais.

Incrível, mas apenas três casos foram julgados e os réus, absolvidos. "Ou seja, 97,8% de todos esses casos ficaram impunes", assinala nota da Associação dos Juízes Federais (Ajufe). É bom lembrar que vários juízes federais e estaduais estão sendo ameaçados por atuarem nos crimes agrários e do narcotráfico.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

EDITAL DE CÍTACÃO
(com prazo de 30 trinta dias)
O DOUTOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, et coetera.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: ALLAN JORGE RAMALHO, CPF nº. 025.086.903-74.
PROCESSO n.º 17997/2006 - Ação Monitoria. OBJETIVO: CITAÇÃO do requerido que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia reclamada de R$ 2.376,33 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), ou oferecer embargos, pena de constituir-se, de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se este em mandado executivo, bem como para contestar a ação, tudo nos termos do art.s 1.102b e 1.102c, do CPC. PRAZO DO EDITAL: 30 dias. AUTOR: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e Agência nesta cidade de São Luís, situada na Avenida Colares Moreira, Q-A/C, lote 01/02, Renascença II. ADV. ZILDO RODRIGUES UCHÔA NETO. Dado e passado nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Secretaria da 8ª Vara Cível, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011). EU,_____, Secretária Judicial (Anna Carolina Pinheiro Vale), digitei e assino.
DR. TYRONE JOSÉ SILVA,
Juiz de Direito Resp. pela Vara Cível da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DOUTOR TYRONE JOSÉ SILVA, JUIZ DE DIREITO RESP. PELA 8ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, et coetera.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: PERFUMARIA AQUARELA LTDA-ME, CNPJ n.º 00.642.627/0001-46. FRANCIVALDA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 083.342.654-09.
PROCESSO n.º 28194/2007 - Ação Monitoria. OBJETIVO: CITAÇÃO do requerido que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia reclamada de RS 2.526.31 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), ou oferecer embargos, pena de constituir-se, de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se este em mandado executivo, bem como para contestar a ação, tudo nos termos do arts 1.102b e 1.102c, do CPC. PRAZO DO EDITAL: 30 dias. AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e Agência nesta cidade de São Luís, situada na Avenida Colares Moreira, Q-A/C, lote 01/D2. Renascença II. ADV. ZILDO RODRIGUES UCHÔA NETO. Dado o passado nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Secretaria da 8ª Vara Cível aos vinte e cinco (25) dias do mes de março (03) do ano de dois mil e onze (2011). EU_____, Secretaria Judicial (Anna Carolina Pinheiro Vale), digitei e assino.
DR. TYRONE JOSÉ SILVA
Juiz de Direito Resp. pela 8ª Vara Cível da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
A Doutora MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO, Juíza de Direito TITULAR DA 2ª Vara, Comarca de Santa Luzia, Estado do Maranhão, na forma da lei etc.
FAZ SABER, pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou deles conhecimentos tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, se processem os termos da Ação de EXECUÇÃO (Proc. 936-49.2010.8.10.0057), que tem como requerente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. É o presente para CITAR o requerido o Sr. SEBASTIÃO DE SOUSA LUCENA, para no prazo de três (03) dias, efetuar o pagamento do débito (CPC, art. 652) o mesmo poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Edital de Citação no Diário de Justiça (art. 232, III do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro não alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Luzia-MA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011). Eu, (Francisleid C. Athaydes), Técnica Judiciária digitei.
MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
Ação de Execução, proc. nº. 951-18.2010.8.10.0057
Origem: 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia-MA
Exequente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Executado: **MARILENE PEREIRA REIS**

BENS PENHORADOS: 10 (DEZ) CABEÇAS DE GADO MESTIÇAS, VALOR UNITÁRIO R$ 800,00 (oitocentos reais), valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais), estando os mesmos na posse da Sra. Marilene Pereira Reis (ora requerida), residente e domiciliada na Rua do Campo Novo (em frente à caixa d'água) Povoado Santo Onofre, Santa Luzia-MA.
AVALIAÇÃO: 10 CABEÇAS DE GADO MESTIÇAS, valor unitário R$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais).
1ª PRAÇA: dia 02 de agosto de 2011 às 14h00, no Fórum local, praça do bem penhorado e avaliado que serão levado em hasta pública.
2ª PRAÇA: caso não haja licitante, ou não se ofereça lance superior à avaliação, designo o dia 23 de agosto de 2011, no mesmo local e horário, supramencinado acima, para quem mais der e ou maior lanço oferecer.
LOCAL: Átrio do Fórum, sito na Rua Mendes Júnior, 332, centro, Santa Luzia-MA. SOBRE O BEM PENHORADO E AVALIADO NÃO RESTA COMPROVADO QUAISQUER ÔNUS.
INTIMAÇÕES: Pelo presente ficam às partes intimadas, compreendendo sócios, maridos, mulheres, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. Expedido por ordem do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca, devendo ser o presente Edital afixado no lugar público de costume e publicado uma única vez na imprensa oficial, observando-se que as datas entre a publicação do edital e a realização da 1ª praça não poderá ser superior a 20 (vinte) dias e inferior a 10 (dez) dias. E , para que chegue ao conhecimento público, expedi o presente que será fixado no lugar público de costume. Eu_____(Hérica Crys Cruz dos Santos) Secretrária Judicial, o subscrevo. Santa Luzia-MA, 09 de junho de 2011.

Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara

Primeira Vara de Codó
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CODÔ/MA.
EDITAL DE PRAÇA
O Juiz da Direito Padre Guimarães Júnior, Titular da 1ª Vara, da Comarca de Codó, Estado do Maranhão, etc.
TORNA PÚBLICO a realização do LEILÃO, referente a Ação de Execução Processo n9. 2727-30.2007.8.10.0034, em que é Exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, e executado RAIMUNDO LACERDA SARROS
OBJETO DO LEILÃO:
01 - Imóvel denominado Fazenda São Raimundo, neste município de Codó, com 792,68 Há. Terra Nua. Confrontações: Norte: Acrisio Faustino Alves e Cícero Sabará; Sul: Raimunda Francisca das Neves Berros; Leste: com Declides dos Reis e Domingos - Santana; Oeste: com Antonio Nonato Duaillibe Salem. Localização Codó-MA. Benfeitorias: 11 Km de cercas de arame farpado com 04 fios, 01 açude temporário, em regular estado de conservação, 02 cacimbas. Devidamente Registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Codó-MA, EPCV sob n.º R-1, no livro 2-A-6, matricula 1.740, tolhas 240, em 22/01/1982, avaliado em R$ 158.536,00; 01 Touro mestiço avaliado am R$ 900.00 (novecentos reais) e 05 matrizes nelore, com média de 150 Kg, avaliados em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Bens estes que estão depositados em mãos e poder do Sr. RAIMUNDO LACERDA BARROS.
1ª PRAÇA realizar-se-á a no dia 04 de julho de 2011, às 08:30 horas, no fórum local. Se não houver licitantes ou não alcançar o bem lanço superior à importância avaliada, fica desde logo, determinado a 2ª PRAÇA para o dia 18 de julho de 2011, às 08:30 horas, também no Fórum desta Comarca. Publiquem-se os editais de praça, observadas as formalidades previstas no art. 686 a seguintes do Código de Processo Civil. Intimem-se às partes da forma pessoal, bem como, seus representantes. Dos autos não consta recurso pendente de decisão, estando os bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Pelo presente fica intimado o executado das designações supra, na hipótese de não ser localizado para intimação na forma da Lei. Dado e passado o presente, nesta cidade e Comarca da Codó, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) de junho de 2011. Eu, Railton Bezerra Sousa, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula 136531, digital. Eu. Márcia Lima de Sousa, Secretária Judicial da 1ª Vara, subscrevi.

Pedro Guimarães Júnior
- Juiz de Direito -

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

■ Relatório

Pega fogo a história do relatório de inspeção da Corregedoria da Justiça nos cartórios de 3º e 4º ofícios de Caxias, o qual aponta graves irregularidades nas duas serventias...

■ Prego

...Tem gente cortando prego principalmente porque o corregedor Antônio Guerreiro Júnior enviou as atas de correição para a Polícia Federal em Caxias...

Baronato

...Junte-se isso aos falatórios nos bastidores sobre o suposto baronato no entorno cartorial e o angu fica ainda mais indigesto.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Mutirão em Juizado realiza 438 audiências

Um mutirão movimenta desde o dia 7 o Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Pedreiras. A ação, com objeto nos processos físicos em tramitação na unidade, já realizou 438 audiências sob a condução do titular da unidade, juiz Luiz Carlos Licar Pereira. Até o final do mutirão, previsto para 7 de julho, devem ser confirmadas 1037.

São 80 audiências diárias em média ocorrendo em grande sala onde atuam os conciliadores da unidade. Segundo o juiz, a maioria das ações envolve prestadoras de serviços de telefonia e compras premiadas.

O magistrado ressalta que todas as audiências têm sentença em banca, ou seja, a sentença é expedida no momento da audiência e o processo acaba ali.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ex-secretário é absolvido de acusação de falsidade ideológica

PÁGINA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ex-secretário é absolvido de acusação de falsidade ideológica

O ex-secretário de Estado do Meio Ambiente Othelino Neto foi absolvido, ontem, da acusação de crime de falsidade ideológica, motivada por denúncia do Ministério Público. Por maioria de votos, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça manteve a sentença de primeira instância, que absolveu o ex-secretário da acusação de ter omitido informação requisitada por um promotor de justiça acerca de licença prévia para construção de uma usina termelétrica em São Luís.

Prevaleceu o entendimento do revisor, desembargador Bernardo Rodrigues, para quem o secretário respondeu ao ofício dentro do prazo, informando que não existia autorização para construir a usina naquela data (24 de setembro de 2007), mas uma licença prévia para estudo de viabilidade, inclusive já vencida. O revisor disse não haver prova de o então secretário ter omitido a verdade ou colocado informações inverídicas no ofício.

O desembargador José Luiz Almeida concordou com Rodrigues e acrescentou não ter ficado provado com que finalidade o ex-secretário teria fraudado o documento, mesmo que de fato tivesse ocorrido a fraude. Almeida lembrou que o artigo n.º 299 do Código Penal, que trata do crime de falsidade ideológica, dispõe que a finalidade do crime deve estar explícita.

O relator do recurso do Ministério Público, desembargador Raimundo Nonato de Souza, havia votado pela reforma da decisão de 1º grau, para condenar Othelino Neto a 1 ano e 2 meses de reclusão, em regime aberto, com substituição da pena por duas outras restritivas de direito (prestação de serviços).

Souza entendeu que cabia ao denunciado fornecer ao promotor a cópia de licença prévia concedida à empresa, apesar de o documento ter perdido a validade em 21 de setembro de 2007, três dias antes da resposta do ex-secretário. Lembrou que Othelino Neto recebeu o ofício do promotor no dia 10 de setembro, quando a licença ainda era válida.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça, inicialmente pela reforma da decisão de 1º grau e condenação do ex-secretário, foi adequado em banca para negar provimento ao recurso e absolver Othelino Neto.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

❖❖ O presidente do Tribunal de Justiça, Jamil Gedeon, empossou, quarta-feira, a juíza Luciany Cristina de Sousa Ferreira na 1ª vara da comarca de Balsas, de entrância intermediária, vaga deixada em decorrência da efetivação da promoção do magistrado Marcelo Fontenelle Vieira para a comarca de Araioses.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Antiético

Reprovável, antiprofissional e antiética, em todos os sentidos, uma atitude do blogueiro miranteano Aldenísio Décio Leite de Sá. Utilizando-se de seu acesso privilegiado a informações do Tribunal de Contas do Estado (onde é assessor de Comunicação), ele publicou na quarta-feira (15) em seu blog, em primeira mão, a informação de que o órgão condenou dois ex-presidentes do TJ-MA a devolver quase R$ 40 milhões. A informação só foi aparecer no portal do TCE na quinta (16), num total desrespeito aos demais órgãos de comunicação.

Como assessor do TCE – vale lembrar, uma instituição pública –, Aldenísio deveria ter difundido o material ao qual teve acesso primeiramente no site do tribunal. A não ser que o presidente do TCE, Edmar Serra Cutrim, tenha substituído o portal oficial do TCE pelo "blog do Décio".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação